

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

VALTER MOURA DO CARMO

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

vmcarmo86@gmail.com

O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA

Eliana Maria De Souza Franco Teixeira¹
Andrei Mouzinho Campos

Resumo

Em um contexto de crise política, econômica e social no Brasil, ocorre a introdução da reforma trabalhista em nosso ordenamento jurídico a partir da entrada em vigor da Lei nº 13.467/17 em 11 de novembro de 2017. A reforma legislativa, a partir da identificação de objetivos políticos legítimos da comunidade, pode traçar diretrizes para alcançá-los (DWORKIN, 2002, p. 36-47). Essas estratégias podem ser mais ou menos eficientes, mas sem olvidar a devida compatibilidade com a Constituição de 1988.

O trabalho intermitente foi inserido pela Reforma Trabalhista mediante a positivação do art. 443, §3º e do art. 452-A da CLT a fim de gerar mais empregos formais, podendo trazer para formalidade aqueles que estavam à margem dela conforme Reis e Vieira (2019). Trata-se de uma modalidade que permite uma prestação de serviços descontinuados, que poderia atender demandas intermitentes. Contudo, excepcionando os aeronautas, a reforma não limitou a aplicação deste tipo contratual a estas demandas, ao revés, a estendeu, conforme elucidou Delgado e Delgado (2017). Ademais, essa nova forma de contrato laboral não estipula uma jornada ou salário fixos, não garantindo sequer que haja efetivamente a convocação para o trabalho.

A presente pesquisa visa responder se é possível sustentar que o contrato de trabalho intermitente, a despeito de sua questionável constitucionalidade (Ação declaratória de Inconstitucionalidade 6154, 5806, 5829 e 5950), fomentou a geração de empregos formais no Estado do Pará. Investigar tal questão é importante porque esse foi um argumento central para justificar a implementação da inovação legislativa. A escolha do Pará é para enfatizar a região Norte, onde foi feita a pesquisa, e se justifica em razão do Estado possuir o maior PIB desta região brasileira, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2017). O período que será investigado será de novembro de 2017 até novembro de 2018. Já a delimitação do início do período se justifica pela entrada em vigor da reforma trabalhista, ao passo que a do final pelo término do período de um ano.

O objetivo do trabalho é, portanto, trazer à baila as características centrais do contrato de trabalho intermitente inserido pela reforma trabalhista e verificar a efetividade de sua implementação no que diz respeito ao cumprimento ou não de seus propósitos, a partir de dados do Cadastro Geral de empregados e Desempregados (CAGED) e do Departamento

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). A realização da pesquisa nessas instituições se justifica pelo seu reconhecimento público.

Para atingir tais objetivos, utilizar-se-á uma breve revisão bibliográfica de modo a identificar as peculiaridades deste tipo de contrato de trabalho. Noutro giro, para analisar as informações coletadas das bases de dados escolhida, o método será o da observação cross-sectional. Este, por sua vez, poderá analisar variáveis em um determinado espaço de tempo, com base em amostras representativas, associando-as, interpretando-as e podendo indicar uma correlação entre as variáveis e/ou prevalência, conforme Zangirolami-Raimundo, Echeimberg e Leone (2018).

A pesquisa inicia no sítio eletrônico do Programa de Disseminação das estatísticas do trabalho (PDET), onde é possível consultar a base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Do ponto de vista quantitativo, houve, no período investigado (novembro de 2017-novembro de 2018), mil duzentas e trinta e uma admissões na modalidade intermitente no Estado do Pará. Por outro lado, também ocorreram trezentas e noventa e uma dispensas, totalizando então um saldo positivo de oitocentos e quarenta contratos de trabalho intermitentes.

Esse saldo representa cerca de 7% em relação ao saldo de empregos formais do mesmo período e local investigado. Isso porque houve vinte e dois mil novecentas e trinta e oito admissões e onze mil seiscentos e noventa dispensas com um saldo de onze mil duzentos e trinta e oito empregos formais com oitocentos e quarenta destes sendo contratos de trabalho intermitentes.

Se o aumento do número do saldo de empregos formais tiver ocorrido sem que tenha havido outro evento relevante, há probabilidade de que a introdução da reforma tenha interferido neste evento, conforme Pinto e Gomes (2020). Houve uma variação quantitativa positiva no saldo de empregos formais, indicando que pode vir a ser uma tendência influenciada pela introdução da reforma. Isso porque, ao comparar-se com um período anterior à reforma (novembro de 2016 a novembro de 2017), no mesmo local, percebe-se que as demissões vinham sendo maiores que as admissões.

Conforme análise de Pinto e Gomes (2020, p.24-25), estimou-se no parecer da Relatoria apresentado na Comissão Especial do Projeto de Lei nº 6.787/2016 que para a perspectiva de abertura de 14 milhões de postos de trabalho formais em 10 anos, tendo que ocorrer cerca de 116 mil novos postos de trabalho por mês em cada unidade da federação. Nesse sentido, pode-se inferir que a variação quantitativa positiva de empregos formais no Estado do Pará foi pouco significativa levando em contas as projeções.

Ato contínuo, há fortes razões para argumentar que o saldo positivo de 840 contratos de trabalho intermitentes está aquém da realidade em geração de trabalho efetivo. Isso porque, conforme o DIEESE (2018), cerca de 11% dos contratos desta modalidade no país não geraram trabalho tampouco renda. A estes equiparam-se pessoas desempregadas, em que pese formalmente estejam sob a égide de um contrato de trabalho. Em que pese não haja estatística estadual disponível sobre o quantum de contratos intermitentes não se movimentaram, é possível haja esse fenômeno no Pará, haja vista que é característica do contrato intermitente a não obrigatoriedade do chamamento ao trabalho, e o tempo à espera para tanto não caracteriza tempo à disposição do empregador.

À guisa de responder à questão da pesquisa, considerando os contornos espaciais e temporais, houve uma variação quantitativa positiva no saldo de empregos formais a partir da reforma trabalhista, e que se esta se relacionou como covariável a este aumento, o fez de modo pouco significativo considerando as projeções. Os contratos intermitentes têm representado cerca de 7% desse saldo, o que muito provavelmente representa um quantitativo ainda menor de geração de renda devido à natureza do contrato e às evidências apresentadas.

Palavras-chave: contrato intermitente, reforma trabalhista, geração de emprego

Referências

ANTUNES, Leda. Sem jornada e salários fixos. UOL economia, Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/trabalho-intermitente-reforma-trabalhista-/>.

Acesso em: set de 2020

BONFIM, Vólia. Direito do trabalho – 14ª ed. rev. Atual. E ampl. – 3. Reimpr. – Rio de Janeiro: forense; São Paulo: Método, 2017

BRASIL. Ministério do Trabalho. Programa de Disseminação das estatísticas do trabalho. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/caged-meses-anteriores>. Acesso em: agosto de 2020.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Boletim emprego em pauta. n. 14. janeiro de 2020.

<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2020/boletimEmpregoEmPauta14.html>

Acesso em: 11 de setembro de 2020

DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a sério; trad. e notas Nelson Boeira. - São Paulo:

Martins Fontes, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego. Acesso em 11 de setembro de 2020

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. Educ. Soc, Campinas, v.40, 2019.

PINTO, Eduardo Régis Girão de Castro; GOMES, Ana Virgínia Moreira. Os efeitos do contrato intermitente na criação de novos postos de trabalho formal: uma análise de dados no estado do Ceará. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, Santa Maria, RS, v. 15, n. 2, e36822, maio/ago. 2020. ISSN 1981-3694. DOI: <http://dx.doi.org/10.5902/1981369436822>. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/>. Acesso em 29 de agosto de 2020

SCHNEIDER, Natasha. O contrato de trabalho Intermitente no Direito Português e a introdução desta modalidade Contratual no Direito Brasileiro através da lei 13.467/2017. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências jurídico-laborais). Universidade de Lisboa. Lisboa-Portugal. p. 131-161.

REIS, Brandão Michelly. VIEIRA, Lima Mayra. Reforma trabalhista: a flexibilização como medida de combate ao desemprego. XVII Congresso Nacional do CONPEDI Belém-PA. Publicações 2019. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/048p2018/5599g2ws/XG9Dw0WQ2q3esYdf.pdf>. Acesso em 11 de setembro de 2020

ZANGIROLAMI-RAIMUNDO J, ECHEIMBERG JO, LEONE C. Research methodology topics: Cross-sectional studies. Journal of Human Growth and Development. 2018; 28(3):356-360. DOI: <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.152198>. Acesso em 10 de setembro de 2020